

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social – CNPJ/MF: 20.320.487/0001-05
Viçosa – MG

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - PLANO DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2022

A administração do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social torna público o Relatório do Plano de Saúde, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 2022. O Relatório da Administração está previsto nas Normas Gerais da Resolução Normativa nº 435/2018 e posteriores, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Ressaltamos que o Agros é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 8 de maio de 1980, e Operadora de Plano de Saúde (OPS), com funcionamento a partir de 1º de setembro de 1994.

Cenário da Saúde Suplementar no Brasil

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou no dia 27 de janeiro de 2023 os dados do setor relativos ao mês de dezembro de 2022. O setor encerrou o ano de 2022 com 50.493.061 beneficiários em planos de médico-hospitalares e 30.950.314 beneficiários em planos exclusivamente odontológicos em todo o Brasil.

No caso dos planos médico-hospitalares, houve incremento de 1.590.912 beneficiários, o equivalente 3,06% de aumento em relação a dezembro de 2021. No comparativo entre dezembro e novembro, o crescimento foi de 239.466 usuários. Já nos planos exclusivamente odontológicos, foi registrado aumento de 2.057.899 de beneficiários em um ano, o que representa 5,85% de crescimento no período, e de 152.721 entre novembro e dezembro.

Buscando ampliar a discussão do cenário da saúde suplementar que se apresenta para o triênio 2023/2025 a ANS propôs ações e esforços que garantam a sustentabilidade do setor. Para isso, fizeram um esforço coletivo, entre a agência e a sociedade. O consumidor participou do processo, podendo opinar sobre a escolha dos temas ou mesmo sugerir um novo assunto para ser incluído. De acordo com a Secretária Executiva da ANS, Lenise Secchin, *“a ampla participação social na construção da Agenda Regulatória garantiu que todas as partes interessadas pudessem colaborar com a pauta estratégica da Agência, tornando o instrumento ainda mais efetivo”*.

A Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento que orienta a atuação da reguladora. O propósito é estabelecer um cronograma para análise dos temas relacionados às problemáticas da regulação em saúde suplementar em determinado período, de forma a garantir maior transparência e previsibilidade, possibilitando o acompanhamento pela sociedade dos compromissos preestabelecidos pela Agência. Cada tema envolve uma questão para a qual se justifica a análise de uma possível medida regulatória, seja por envolver falhas de mercado, regulatórias ou institucionais. A análise e a discussão dos assuntos, orientada pelas boas práticas regulatórias, poderá resultar em medidas de caráter normativo e não normativo, como programas indutores, guias, manuais, entre outros. (Fonte: ANS – Transparência Institucional. Disponível em <http://www.ans.gov.br/aans/transparencia-institucional/agenda-regulatoria>).

A Agenda Regulatória da ANS 2023 – 2025 foi estruturada em temas para os quais a ANS pretende realizar Análise de Impacto Regulatório (AIR) durante o período de vigência da Agenda. A AIR

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

consiste em um processo sistemático de análise baseado em evidências, que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das ações para o alcance dos objetivos pretendidos. O objetivo é orientar e subsidiar a tomada de decisão. É importante destacar que não há obrigatoriedade de que todos os temas contidos na Agenda Regulatória sejam finalizados, durante a sua vigência, com a publicação de ato normativo.

Os temas regulatórios estabelecidos pela ANS para o triênio 2023 -2025 foram:

- Melhoria do relacionamento entre operadoras e beneficiários - Estimular os entes regulados a melhor desempenhar suas funções no relacionamento com o usuário. Pretende-se avaliar incentivos às operadoras e administradoras de benefícios a resolver demandas de beneficiários em fase prévia à intervenção do Órgão Regulador, por meio da Notificação de Intermediação Preliminar – NIP, prevenindo o registro de reclamações, que, em tese, poderiam ser evitadas. Avaliação quanto a gradação de incentivos conforme comportamento da operadora não apenas no que se refere à taxa de Resolutividade NIP, mas que considere também aspectos que antecedem o rito.
- Simplificação da situação do produto - Aprimorar o processo de alteração de registro de produtos permitindo que as próprias operadoras façam o pedido de suspensão e reativação de comercialização, de cancelamento de registro e de alteração de nome de seus planos de saúde.
- Mecanismo de regulação financeira - Avaliação sobre Coparticipação e Franquia especialmente no que se refere aos limites financeiros desse mecanismo de regulação financeira e suas vedações.
- Proporcionalidade na regulação de solvência e nas regras de ativo garantidor - Análise de simplificação regulatória das regras de ativo garantidores e de solvência, considerando a RN de proporcionalidade.
- Empoderamento do beneficiário/consumidor para contratação ou troca de plano - Acesso do consumidor aos serviços da saúde suplementar por meio da contratação/adesão de plano privado de assistência à saúde. Inclui o aperfeiçoamento do Guia ANS de Planos de Saúde de modo a torná-lo um sistema em que o consumidor poderá contratar um plano ou realizar a portabilidade de carências de forma direta.
- Estímulo ao desenvolvimento setorial - Estimular o desenvolvimento setorial por meio de ações regulatórias que facilitem o ingresso do consumidor na saúde suplementar e incentivem a qualidade dos serviços e a sustentabilidade do setor de saúde suplementar.
- Integração da Saúde Suplementar e o SUS - Aprimorar a integração estabelecida entre a Saúde Suplementar e o SUS, convergindo as redes para modelos assistenciais integrados e colaborativos.
- Transparência e qualidade de dados e informações do setor - Aprimorar as regras afetas a disponibilização de dados e informações da saúde suplementar.

Com a publicação da Lei nº 13.848/2019, da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 24/2020 e do Decreto nº 10.382/2020 observou-se novas orientações para a elaboração e a revisão do planejamento estratégico da ANS. A Agência entendeu como um momento oportuno para o amadurecimento da gestão estratégica com vistas a aperfeiçoar o processo de tomada de decisão e melhorar a execução da estratégia institucional. Atendendo a essas novas diretrizes, o Planejamento Estratégico ANS 2021-2024 foi elaborado de agosto a dezembro de 2020.

Foi publicado no dia 21 de setembro de 2022 a Lei 14.454/2022 que alterou a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar e que determina a extinção das limitações em relação aos procedimentos médicos e odontológicos oferecidos pelos planos de saúde. O que significa que, a

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

partir do ano passado, os exames, tratamentos, terapias e medicamentos não previstos na lista da Agência Nacional de Saúde (ANS) passaram a ter cobertura obrigatória pelas operadoras de saúde. A Lei estabelece critérios para que os beneficiários dos planos de saúde solicitem cobertura de procedimentos que antes faziam parte do chamado rol taxativo da ANS. De acordo com o texto, é necessário que haja comprovação da eficácia do tratamento recomendado ao paciente, além de a intervenção médica ser recomendada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), do Sistema Único de Saúde (SUS) ou por um órgão de avaliação de tecnologias em saúde que tenha renome internacional, desde que sejam aprovadas também no Brasil.

Cenário do Agros no contexto da Saúde Suplementar no Brasil

O Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, após a instituição do Regime Jurídico Único para os funcionários públicos federais, em 1990, necessitou ampliar o rol de benefícios oferecidos, redimensionando sua finalidade primordial, de concessão de benefícios previdenciários, para justificar sua permanência no setor. Como a previdência complementar não mais atraía a grande maioria do público-alvo do Instituto, pensou-se em oferecer um benefício assistencial, tentando desta forma preencher as lacunas deixadas pelo setor público em seu atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo assim, o Agros administra, desde 1994, Plano de Saúde para os seus participantes.

Os planos administrados pelo Agros são na modalidade de autogestão, ou seja, um sistema em que a própria empresa ou outro tipo de organização institui e administra, sem finalidade lucrativa, o programa ou plano de saúde dos seus beneficiários, reduzindo os gastos decorrentes com a intermediação das empresas de planos de saúde do mercado.

Buscando prevenir gastos desnecessários com internações evitáveis, o Agros possui o Programa de Assistência Domiciliar que contou em dezembro de 2022 com 217 beneficiários acompanhados e tratados em domicílio. Esse programa possui a finalidade de desospitalizar os pacientes que apresentam doenças crônicas e que estejam acamados, sem possibilidade de acesso a rede credenciada. Em 2021 foi iniciada a implantação de um módulo de atenção no programa, com o monitoramento de beneficiários que apresentam alguma comorbidade, mas que não são classificados como crônicos, para acompanhamento dentro da perspectiva da atenção secundária. Os custos com o Programa de Assistência Domiciliar foram transferidos para a contabilização nos eventos assistenciais a partir de abril de 2021, ampliando a possibilidade de investimentos do Pró-Saúde.

Os mecanismos de regulação utilizados pelo Agros na cobertura médico-hospitalar e odontológica são a coparticipação financeira em procedimentos e a autorização prévia, adotados pela grande maioria das autogestões pesquisadas pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas).

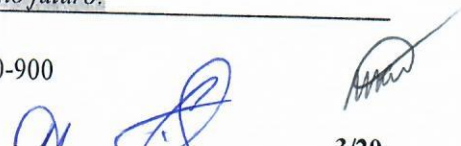
Destinação de Resultados

A Operadora, por suas características, adota a retenção de seus resultados ao final do exercício, com o objetivo de fortalecer o seu negócio. Os resultados superavitários são incorporados ao Patrimônio Social, o que garante o reinvestimento nas atividades dos planos de saúde da Entidade, nos moldes do Regulamento dos Planos. Os resultados deficitários, quando ocorrem, são cobertos também pelo Patrimônio.

Garantias Financeiras

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
Fone: (31) 3899-6550



O Agros está sujeito à constituição ou observância, conforme o caso, das seguintes Garantias Financeiras previstas nas Resoluções Normativas nº 442/2018 e 461/2020 da ANS.

1 Capital Regulatório:

- 1.1 Capital base, antigo Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA): representa o valor mínimo a ser observado no Patrimônio Social da Entidade, não sendo necessário manter ativos garantidores;
- 1.2 Margem de Solvência (MS): regra financeira prudencial com foco na capitalização da operadora, que consiste em uma garantia adicional às Provisões Técnicas, proporcional ao seu porte.

Em março de 2020, a ANS publicou a RN nº 451/2020, que dispõe sobre os critérios para definição do capital regulatório das operadoras de planos de assistência à saúde, houve a correção da metodologia de cálculo para os eventos avisados após a data de publicação, exclusivamente para os atendimentos aos beneficiários vinculados a contratos de preço preestabelecido, com remuneração acordada com a operadora prestadora em preço pós-estabelecido. Todavia, para o período entre janeiro de 2018 e fevereiro de 2020, a ANS não fez a previsão de inserção desses valores no cálculo da Margem de Solvência.

Além disso, nas operações de corresponsabilidade cedida dos contratos operados na modalidade de preço pós-estabelecido, cuja sessão do risco também é dada na modalidade de preço pós-estabelecido, tal alteração não foi realizada pelo novo normativo, sendo de obrigatoriedade da operadora que cede sua rede a constituição da Margem de Solvência.

Desta forma, considerando que do ponto de vista técnico-atuarial a Margem de Solvência deve ser constituída considerando a expectativa de ocorrência de todos os atendimentos de seus beneficiários durante todo o período da base de cálculo (últimos 36 meses), o Agros calculou os valores da Margem de Solvência considerando a regra vigente, no que diz respeito à inclusão dos valores de corresponsabilidade cedida, e os valores entendidos como adequados atuarialmente.

2 Provisões Técnicas:

- 2.1 Provisão para Eventos Ocorridos e Não-Avisados (PEONA): provisão destinada a garantir os pagamentos dos eventos que já ocorreram, mas ainda não foram avisados à operadora. A PEONA é calculada atuarialmente, por metodologia própria, sendo lastreada com ativos garantidores vinculados à ANS;
- 2.2 Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL): deve ser constituída inicialmente pelo valor integral, cobrado pelo prestador de serviço incluído o Ressarcimento ao SUS, no mês da notificação da ocorrência das despesas;
- 2.3 Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas - PPCNG, referente à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu;
- 2.4 PEONA – SUS refere-se aos eventos ocorridos e não avisados originados na rede SUS. Atualmente existe a obrigatoriedade de constituição da PEONA referente apenas aos eventos realizados na rede disponibilizada pela operadora;
- 2.5 PIC - Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio: tem como objetivo a cobertura de eventual insuficiência das contraprestações para custear as despesas assistenciais, administrativas e de comercialização.

A cobertura da Margem de Solvência, de acordo com a legislação, poderá ocorrer de forma gradativa, pelo prazo de 10 anos, iniciando-se em janeiro/2014, observada a proporção mensal cumulativa de 1/120 sobre o montante calculado.

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Cabe destacar que, conforme Ofício nº 4287/2013/GGAME(GEHAE)/DIOPE/ANS, de 16 de outubro de 2013, o Agros teve a sua Nota Técnica Atuarial de PEONA aprovada pela Diretoria de Normas e Habilitação das operadoras (DIOPE). Assim, desde outubro de 2013 a PEONA já vem sendo calculada considerando a metodologia própria aprovada pela Agência.

A ANS editou a RN nº 393/2015, alterada pela 442/2018, que trouxe a obrigatoriedade do uso de Metodologia Atuarial de PEONA, até 1º de janeiro de 2017, para todas as operadoras de grande porte (que possuam 100.000 beneficiários ou mais). Ainda para as operadoras de grande porte, até 31 de dezembro 2016, ou até que se complete 12 meses de operação, poderá ser considerado o cálculo padrão da PEONA estabelecido no Art. 10 da RN nº 393/2015.

Para operadoras de médio e pequeno porte, até a adoção de Metodologia Atuarial, ainda é permitido o uso dos percentuais padrões estabelecidos no Art. 11 da RN nº 393/2015. Entretanto, uma vez que a operadora tenha optado pelo uso da Metodologia Atuarial de PEONA, não poderá retornar ao uso dos percentuais padrões estabelecidos na RN, exceto por determinação da ANS.

Dessa forma, conforme destacado no Art. 20 da mesma RN, o Agros, que até 1º de janeiro/2016 (data de início de vigência da norma) possuía Metodologia Atuarial autorizada pela ANS, deverá manter o cálculo utilizando a metodologia já autorizada, ou seja, independentemente de porte, as metodologias já autorizadas pela ANS devem continuar a ser consideradas para a constituição mensal das provisões técnicas (PEONA, REMISSÃO e Outras Provisões).

Quanto ao cálculo de PEONA através dos percentuais estabelecidos nos Art. 10 e 11, a RN nº 393/2015 deixou de excetuar as contraprestações/prêmios e eventos indenizáveis referentes às contraprestações odontológicas. Assim, tais valores estão sendo considerados quando do cálculo da PEONA.

Com a publicação da RN nº 442/2018, a ANS instituiu a obrigatoriedade de constituição da PEONA SUS e da PIC a partir de janeiro de 2020, e poderiam ser constituídas gradualmente, de forma linear, ao longo de 36 meses, contudo, após a 6ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada – DICOL/ANS, que deu continuidade às discussões sobre medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), foi deliberada a postergação de exigência de PEONA SUS e PIC para o início de 2021, alterando os prazos constante dos Arts. 20-A e 20-B da RN nº 393 de 2019, mantendo o prazo final para constituição integral dessas provisões para dezembro/2022.

Conforme a Nota Técnica nº 5/2020/DIOPE a operadora poderá constituir tais provisões a partir de janeiro/2021, podendo sua constituição se dar de forma gradativa, durante os próximos 24 meses, mantido dessa forma o prazo final de integralização das referidas provisões.

O Agros optou por continuar constituindo a PIC e a PEONA SUS em 2020, motivo pelo qual será apresentado o valor proporcional dessas provisões considerando a antiga regra de proporcionalidade, com constituição em 36 meses. Entretanto, a partir da competência de janeiro/2021, os valores contabilizados deverão seguir a nova regra de proporcionalidade mencionada anteriormente, com constituição em 24 meses.

Negócios Sociais e Principais Fatos que influenciaram no desempenho da Entidade e no resultado do Exercício

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
Fone: (31) 3899-6550



O plano de saúde do Agros é da modalidade de autogestão. A Autogestão é uma modalidade de administração de planos de saúde na qual a própria empresa ou outro tipo de organização institui e administra, sem finalidade lucrativa, o programa de assistência à saúde de seus beneficiários, configurando-se como forma de organização social fundada nos princípios de solidariedade, cooperação, apoio mútuo, autonomia e auto-organização e representa uma mobilização social que nasce da consciência comunitária em determinado contexto. Segundo Bahia (1999), as autogestões se diferenciam das medicinas de grupo, cooperativas médicas e seguradoras, basicamente, pelo grau de corporativismo, pelas atividades e pelo poder de barganha. O credenciamento de médicos, hospitais, laboratórios por especialidades e localidades é feita pelos próprios beneficiários, dessa forma, é possível escolher livremente os prestadores de serviços médicos que melhor se adéquam às necessidades dos beneficiários.

Nas autogestões, os participantes do plano, necessariamente, possuem representação nos órgãos deliberativos dessas operadoras, sendo corresponsáveis pela própria gestão da operadora. O objetivo principal da autogestão é prestar assistência à saúde aos seus participantes sem visar o lucro. Com isso, além de ter um custo muito menor que as empresas abertas ao mercado de consumo, empregam recursos amealhados dos participantes e das empresas na medida justa para o sustento do plano, sem encargos de remuneração de negócio. Esta forma de gestão é totalmente diferenciada das demais operadoras de saúde, atuando com real preocupação frente à qualidade de vida de seus participantes, que neste grupo fechado possuem voz ativa e decisiva na gestão do próprio Plano.

Na comparação com empresas de mercado, o segmento de autogestão contempla o maior quantitativo de idosos. A carteira de clientes dessas empresas está, cada vez mais, envelhecida, com morbidades já instaladas e na sua maioria por doenças crônicas não transmissíveis. Na prática, isso eleva, ainda mais, a sinistralidade (conceito entre a relação de custo e receita) dos planos. Outros fatores que elevam os custos são as novas tecnologias, a concorrência, o insustentável modelo de pagamento praticado e o poder judiciário, que interfere diretamente neste relacionamento.

Para enfrentar este cenário a solução passa pela reinvenção das atuais estruturas implementadas, além da alteração de fluxos e processos, com o engajamento de todos os atores envolvidos, sejam eles os patrocinadores/mantenedores, os prestadores de serviços ou fornecedores, os beneficiários e a própria Agência reguladora.

Focar na atenção primária e em uma rede hierarquizada, na qual a regulação para referência e contra referência esteja sob a efetiva gestão da Operadora é a primeira diretiva. Atuar na atenção primária focando na prevenção de doenças e na promoção da saúde com protocolos bem definidos ocasionará a racionalidade de uso, considerando que a atenção primária provê mais de 80% de resolutividade se efetivamente implementada de acordo com especialistas. Outro ponto a ser trabalhado para a busca da sustentabilidade do setor é a alteração das formas de contratação com os prestadores, considerando novos modelos de remuneração.

A atividade assistencial da entidade consiste em oferecer aos seus beneficiários planos de saúde coletivos empresariais, na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, com ou sem odontologia, dependendo do plano escolhido pelo participante. Outras características importantes dos planos são: área geográfica de abrangência (por grupos de municípios) e padrão de acomodação em internação (individual ou coletivo dependendo do plano escolhido pelo participante).

Como operadora de planos de saúde, o Agros oferta e administra oito (8) produtos, com as seguintes características:

1. PAS-UFV, registrado na ANS sob o nº 450.230/04-2, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, sem cobertura de procedimentos odontológicos, cuja abrangência geográfica é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Visconde do Rio Branco e Viçosa, com acomodação do tipo apartamento. Este plano está com comercialização suspensa na ANS, ou seja, sem possibilidade de inscrição de novos participantes;
2. Agros Saúde I com Odontologia, registrado na ANS sob o nº 457.083/08-9, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e odontologia, cuja abrangência geográfica é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Visconde do Rio Branco e Viçosa, com acomodação do tipo apartamento;
3. Agros Saúde I sem Odontologia, registrado na ANS sob o nº 457.438/08-9, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, cuja abrangência geográfica é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Visconde do Rio Branco e Viçosa, com acomodação do tipo apartamento;
4. Agros Saúde II com Odontologia, registrado na ANS sob o nº 457.084/08-7, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e odontologia, cuja abrangência geográfica é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá e Viçosa, com acomodação do tipo enfermaria;
5. Agros Saúde II sem Odontologia, registrado na ANS sob o nº 457.437/08-1, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, cuja abrangência geográfica é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá e Viçosa, com acomodação do tipo enfermaria;
6. Agros Saúde III com Odontologia, registrado na ANS sob o nº 472.168/14-3, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e odontologia, cuja abrangência é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Nova Lima, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Capinópolis, Ituiutaba, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gotardo, Carmo do Paranaíba, Uberaba, Uberlândia, localidades do Estado de Minas Gerais; Itumbiara/GO; e Brasília/DF, com acomodação do tipo apartamento;
7. Agros Saúde III sem Odontologia, registrado na ANS sob o nº 472.169/14-1, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, cuja abrangência é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Nova Lima, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Capinópolis, Ituiutaba, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gotardo, Carmo do Paranaíba, Uberaba, Uberlândia, localidades do Estado de Minas Gerais; Itumbiara/GO; e Brasília/DF, com acomodação do tipo apartamento;
8. Agros Saúde IV com Odontologia, registrado na ANS sob o nº 472.170/14-5, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e odontologia, cuja abrangência é por grupos de municípios e inclui Belo Horizonte, Florestal, Juiz de Fora, Mateus Leme, Muriaé, Nova Lima, Pará de Minas, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Capinópolis, Ituiutaba, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gotardo, Carmo do Paranaíba, Uberaba, Uberlândia, localidades do Estado de Minas Gerais; Itumbiara/GO; e Brasília/DF, com acomodação do tipo enfermaria.

Em 2022, os Planos de Saúde do Agros contavam com 4.736 participantes titulares. Considerando que lhes é permitida a inscrição de seus grupos familiares, os planos assistenciais, em dezembro de 2022, eram responsáveis por 14,858 vidas, ou seja, titulares, seus dependentes diretos e agregados. Na

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!



comparação com os dados de 2021, pode-se observar o decréscimo de 1,8% no número de beneficiários dos planos.

O quadro 1, a seguir, apresenta os números de participantes, dependentes e agregados e seus totais, por tipo de plano de saúde, bem como os percentuais em relação ao número total de beneficiários:

Quadro 1 – Quantidade de beneficiários por plano em 2022 e 2021

Planos	2022					2021				
	Participantes	Dependentes	Dependentes Agregados	Total	%	Participantes	Dependentes	Dependentes Agregados	Total	%
Agros Saúde I com Odontologia	3.724	4.832	3.387	11.943	80,38	3.810	4.984	3.455	12.249	80,95
Agros Saúde I sem Odontologia	695	827	546	2.068	13,92	693	804	557	2.054	13,57
Agros Saúde II com Odontologia	57	55	6	118	0,79	52	56	5	113	0,75
Agros Saúde II sem Odontologia	23	24	8	55	0,37	23	26	7	56	0,37
Agros Saúde III com Odontologia	166	223	94	483	3,25	166	227	85	478	3,16
Agros Saúde III sem Odontologia	61	74	28	163	1,10	59	71	25	155	1,02
Agros Saúde IV com Odontologia	3	3		6	0,04	2	2	0	4	0,03
PAS-UFV	7	13	2	22	0,15	7	14	1	22	0,15
Total	4.736	6.051	4.071	14.858	100,00	4.812	6.184	4.135	15.131	100,00

Nota: Dados extraídos do sistema gerencial.

No ano de 2020 devido a Pandemia do Coronavírus o Conselho Deliberativo, por meio do Processo Administrativo nº 023/2020, determinou a retirada da cobrança de juros dos débitos dos participantes do Plano de Saúde entre as competências de 03/2020 a 06/2020, além da possibilidade de parcelamento de todos os débitos em aberto até a competência 07/2020, em até 10 vezes. A cobrança do parcelamento dos débitos iniciou no mês de agosto de 2020, e ocorreu até a competência 07/2021. Foram efetivados 138 parcelamentos, sendo 111 concluídos, 4 foram quitados após a data acordada e 23 interrompidos por falta de pagamento. Outros 115 participantes, na oportunidade, realizaram o pagamento dos débitos de forma integral. Ao longo do processo, alguns participantes pagaram os débitos parcelados em atraso o que fez com que alguns parcelamentos ainda se mantivessem ativos após o prazo e outros finalizados antes do fim do período acordado.

Em agosto de 2020 ANS a determinou a suspensão do reajuste de contribuição por faixa-etária entre os meses de setembro a dezembro de 2020 e por meio do Comunicado nº 087/2020, também foi anunciado o plano de recomposição destes valores em até 12 vezes a partir de janeiro de 2021. O Agros, devido as dificuldades operacionais e falta de sistema de gestão adaptado para a recomposição destes valores, trabalhou para a efetivação da cobrança a partir de 2022, sem juros ou correção monetária, encaminhando correspondência a todos os beneficiários envolvidos, esclarecendo sobre a cobrança e as origens dos débitos. Após efetivação da cobrança em 2022, a previsão de finalização deste processo é fevereiro de 2023.

O Quadro 2, a seguir, apresenta a distribuição etária dos beneficiários de planos de saúde suplementar em todo o país e das autogestões, segundo dados extraídos da página da ANS na internet, em comparação ao perfil etário dos planos administrados pelo Agros:

Quadro 2 – Distribuição Etária ANS x Distribuição Etária Agros

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
Fone: (31) 3899-6550

Faixa Etária	Beneficiários de Planos de Saúde	Beneficiários de Autogestão	% em Relação ao Total							Total Agros
			ANS Geral	ANS Autogestão	Agros Saúde I e III sem Odont.	Agros Saúde I e III com Odont.	Agros Saúde II sem Odont.	Agros Saúde II e IV com Odont.	PAS-UFV	
0 - 18	11.841.495	799.203	23,62%	20,16%	13,77%	20,55%	18,87%	21,21%	9,09%	19,51%
19 - 23	3.124.387	186.497	6,23%	4,70%	3,67%	4,77%	3,77%	4,55%	18,18%	4,62%
24 - 28	3.817.432	168.427	7,61%	4,25%	3,18%	4,52%	1,89%	6,82%	9,09%	4,34%
29 - 33	4.438.694	243.052	8,85%	6,13%	4,61%	6,18%	1,89%	11,36%	0,00%	5,97%
34 - 38	4.983.457	322.042	9,94%	8,12%	7,29%	8,64%	11,32%	22,73%	0,00%	8,56%
39 - 43	4.970.056	363.180	9,91%	9,16%	5,55%	7,50%	5,66%	12,88%	0,00%	7,23%
44 - 48	3.768.908	278.508	7,52%	7,03%	4,07%	4,52%	1,89%	8,33%	4,55%	4,48%
49 - 53	2.967.150	233.518	5,92%	5,89%	2,86%	4,06%	11,32%	3,79%	13,64%	3,91%
54 - 58	2.593.861	256.119	5,17%	6,46%	5,90%	5,57%	9,43%	3,79%	18,18%	5,64%
59 +	7.630.444	1.113.468	15,22%	28,09%	49,11%	33,69%	33,96%	4,55%	27,27%	35,74%
Total	50.135.884	3.964.014	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Item 5.xlsx e site da ANS (posição: setembro/22)

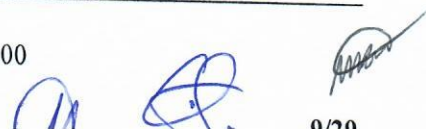
Quando se compara a distribuição etária dos beneficiários do Agros com a distribuição etária dos usuários de plano de saúde de todo o país, observa-se que a massa consolidada dos planos administrados é mais envelhecida, concentrando 35,7% de seus beneficiários na última faixa etária contra 15,2% dos beneficiários de planos de saúde de todo o país. Ademais, o Agros concentra 43% de seus beneficiários nas idades até 38 anos, contra 56,3% dos beneficiários de todo o país. Quando comparado ao universo das autogestões, observa-se uma semelhança entre o perfil etário dos dois grupos, visto que os Planos administrados pelo Agros apresentam uma concentração de 28,5% dos beneficiários nas idades iguais ou inferiores a 28 anos, contra 29,1% dos usuários das autogestões. Nas faixas iguais ou superiores a 54 anos, os Planos administrados pelo Agros apresentam uma concentração de 41,4% dos beneficiários nessas idades, contra 34,5% dos usuários das autogestões.

Para diagnóstico da situação atual dos planos Administrados pelo Agros, foram avaliadas as estatísticas de custo médio e frequência de utilização dos procedimentos, para o período de janeiro/2019 a setembro/2022, cujos resultados serão apresentados nos subitens seguintes. Estas informações, referentes aos Quadros 3 a 6, foram extraídas do Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela Rodarte Consultoria em Estatística e Atuária, e, para efeito comparativo, fechou a avaliação no terceiro trimestre de 2022, considerando que os dados foram extraídos até novembro de 2022.

O Quadro 3, a seguir, apresenta os custos médios dos procedimentos realizados, já atualizados pelo IPCA.

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
 Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
 Fone: (31) 3899-6550



Quadro 3 – Custo Médio dos Procedimentos Médicos Hospitalares

Referência	Consultas	Exames	Terapia Simples	Terapia Complexa	Demais Despesas Ambulatoriais	Reembolso	Internações
1º 2019	137,12	46,09	45,59	1.222,35	275,51	18,84	13.566,19
2º 2019	136,24	43,23	45,46	1.128,75	237,27	17,89	11.844,05
3º 2019	135,58	44,84	45,49	1.540,12	287,46	15,83	11.893,36
4º 2019	134,90	43,69	44,76	717,91	226,11	20,08	11.986,94
1º 2020	132,39	41,64	44,38	610,92	288,37	22,05	11.608,95
2º 2020	135,61	40,87	45,64	1.023,52	445,37	51,95	11.751,15
3º 2020	134,29	37,09	44,13	870,53	427,44	56,28	15.027,74
4º 2020	132,37	36,76	44,31	994,05	307,96	69,71	11.348,66
1º 2021	131,62	40,41	44,64	1.217,19	350,82	74,06	10.786,99
2º 2021	133,88	36,91	65,90	1.306,49	325,54	60,73	13.742,67
3º 2021	136,11	36,70	88,53	735,20	372,74	92,84	14.873,15
4º 2021	129,04	37,69	87,06	1.276,69	316,35	104,87	13.340,23
1º 2022	126,46	38,95	93,04	999,59	413,20	82,48	12.198,24
2º 2022	124,47	36,75	85,87	1.544,93	378,16	62,36	10.256,49
3º 2022	123,33	36,01	81,27	1.236,12	368,18	78,81	9.702,07

Sobre as estatísticas apresentadas, seguem algumas considerações:

- O custo médio das terapias simples, demais despesas ambulatoriais e reembolso apresentou aumento no período analisado;
- Foi observada redução no custo médio das consultas e exames;
- Para as terapias complexas, observou-se uma oscilação nos custos médios durante todo o período analisado;
- Para as internações, houve um pico no custo referente ao 3º/2020. Além disso, também foi observado um aumento significativo do custo médio da internação no 2º, 3º e 4º trimestres de 2021. Tal aumento pode ser atribuído aos efeitos da pandemia da COVID19.

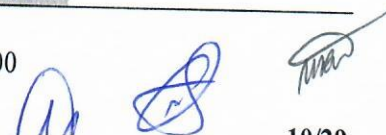
A seguir, têm-se as frequências de utilização por procedimentos realizados.

Quadro 4 - Frequência de Utilização dos Procedimentos Médico Hospitalares

Referência	Consultas	Exames	Terapia Simples	Terapia Complexa	Demais Despesas Ambulatoriais	Reembolso	Internações
1º 2019	1,05	4,51	0,70	0,01	0,60	0,33	0,039
2º 2019	1,13	4,70	0,85	0,01	0,63	0,35	0,041
3º 2019	1,16	4,73	0,82	0,01	0,63	0,37	0,038
4º 2019	1,13	4,57	0,86	0,02	0,64	0,42	0,042

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
 Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
 Fone: (31) 3899-6550



1º 2020	1,03	4,49	0,64	0,02	0,60	0,21	0,037
2º 2020	0,68	3,04	0,39	0,02	0,37	0,04	0,027
3º 2020	0,84	4,35	0,56	0,02	0,42	0,07	0,026
4º 2020	0,97	4,81	0,74	0,02	0,56	0,11	0,030
1º 2021	0,89	4,32	0,63	0,02	0,49	0,09	0,030
2º 2021	0,95	4,93	0,74	0,02	0,48	0,07	0,025
3º 2021	1,03	5,15	0,83	0,02	0,58	0,10	0,033
4º 2021	1,05	5,07	0,83	0,02	0,61	0,13	0,040
1º 2022	1,03	4,90	0,69	0,01	0,63	0,10	0,038
2º 2022	1,17	5,63	0,89	0,01	0,70	0,11	0,044
3º 2022	1,21	5,65	0,99	0,01	0,71	0,14	0,053

Observa-se uma redução significativa na frequência de utilização dos procedimentos ambulatoriais do 2º trimestre de 2020 ao 2º trimestre de 2021, provavelmente fruto do isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19.

A seguir as principais considerações com relação à frequência de utilização:

- A partir do 3º trimestre de 2021, a frequência de utilização nas consultas, exames, terapias simples e demais despesas ambulatoriais começa a retomar aos patamares pré-pandemia;
- Para os mesmos procedimentos citados anteriormente, a frequência supera o observado no período pré-pandemia nos últimos trimestres avaliados;
- No caso das terapias complexas, a frequência de utilização aumentou a partir do 4º/2019;
- Para as internações, observou-se uma queda na frequência de utilização durante o período de pandemia, provavelmente em função da recomendação do Ministério da Saúde para suspensão das internações eletivas. Por outro lado, observou-se um aumento da frequência a níveis superiores aos pré-pandêmicos nos últimos trimestres avaliados, que pode ser explicado pela retomada das realizações desses procedimentos, incluindo a demanda reprimida no período de maior isolamento social.

De forma geral, os planos administrados pelo Agros apresentaram uma retomada do padrão de utilização anterior à pandemia, sendo que, nos últimos trimestre avaliados, já apresentou uma frequência de utilização superior ao período pré-pandêmico.

O Quadro a seguir apresenta os custos médios dos procedimentos realizados, já atualizados pelo IPCA.

Quadro 5 - Custo Médio dos Procedimentos Odontológicos

Referência	Prevenção	Diagnóstico	Radiologia	Dentística	Endodontia	Periodontia	Prótese	Urgência/Emergência	Cirurgia	Odontopediatria	Reembolso
1º 2019	59,46	49,00	38,27	127,23	155,39	132,84	409,46	93,78	217,79	92,39	100,13
2º 2019	59,63	48,62	39,31	125,36	160,96	130,85	409,41	74,88	178,81	102,26	139,37

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

3º 2019	67,83	49,32	39,30	125,70	183,65	112,66	400,43	71,84	206,75	97,22	173,98
4º 2019	69,36	49,11	40,02	128,77	192,05	113,81	443,67	74,22	166,77	99,17	176,10
1º 2020	67,31	47,94	40,18	125,92	186,84	108,57	405,49	71,65	218,61	107,81	136,66
2º 2020	65,00	48,03	38,20	119,63	224,81	112,74	324,64	78,47	217,18	135,25	112,38
3º 2020	65,92	48,04	42,65	125,75	188,32	95,23	420,89	71,90	207,90	100,40	185,42
4º 2020	66,22	47,67	44,29	125,68	202,72	116,56	425,36	72,97	220,03	118,04	143,86
1º 2021	62,82	46,21	43,23	123,88	186,64	115,31	389,10	66,71	196,07	130,68	113,64
2º 2021	62,94	45,65	41,87	123,68	192,90	112,85	375,60	74,69	228,12	122,40	152,93
3º 2021	62,13	45,45	43,83	121,61	182,31	115,62	340,77	82,23	210,79	125,22	148,74
4º 2021	59,77	44,93	42,25	118,60	178,23	111,85	433,28	69,60	197,47	121,28	118,11
1º 2022	58,46	43,55	40,31	129,71	164,37	108,14	434,12	77,06	177,02	121,53	139,14
2º 2022	57,97	42,66	41,72	125,74	163,50	111,53	436,45	74,81	182,59	109,36	164,35
3º 2022	59,23	44,46	42,97	129,34	165,19	122,34	406,30	69,15	167,63	104,91	170,65

O custo médio dos procedimentos odontológicos não apresentou grandes mudanças como o apurado nos procedimentos médico hospitalares, sendo observados aumentos/reduções pontuais em alguns tipos de procedimentos.

A seguir, têm-se as frequências de utilização por procedimentos odontológicos realizados.

Quadro 6 - Frequência de Utilização dos Procedimentos Odontológicos

Referência	Prevenção	Diagnóstico	Radiologia	Dentística	Endodontia	Periodontia	Prótese	Urgência/Emergência	Cirurgia	Odontopediatria	Reembolso
1º 2019	0,13	0,14	0,14	0,07	0,04	0,08	0,04	0,01	0,01	0,01	0,02
2º 2019	0,12	0,13	0,14	0,07	0,04	0,07	0,04	0,01	0,01	0,01	0,02
3º 2019	0,14	0,13	0,15	0,08	0,03	0,07	0,05	0,01	0,01	0,01	0,02
4º 2019	0,15	0,13	0,13	0,08	0,03	0,07	0,04	0,01	0,01	0,00	0,04
1º 2020	0,14	0,12	0,12	0,07	0,03	0,06	0,03	0,01	0,01	0,01	0,02
2º 2020	0,04	0,04	0,04	0,02	0,01	0,02	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
3º 2020	0,11	0,10	0,09	0,05	0,02	0,04	0,02	0,01	0,01	0,00	0,02
4º 2020	0,14	0,12	0,12	0,06	0,03	0,05	0,03	0,01	0,01	0,01	0,04
1º 2021	0,12	0,11	0,10	0,06	0,03	0,04	0,02	0,01	0,01	0,01	0,02
2º 2021	0,14	0,12	0,10	0,07	0,03	0,05	0,03	0,01	0,01	0,01	0,02

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
 Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
 Fone: (31) 3899-6550



12/20

3º 2021	0,16	0,13	0,12	0,08	0,03	0,05	0,04	0,01	0,01	0,01	0,02
4º 2021	0,15	0,12	0,11	0,06	0,02	0,05	0,03	0,01	0,01	0,01	0,03
1º 2022	0,14	0,11	0,10	0,05	0,02	0,05	0,03	0,01	0,01	0,01	0,02
2º 2022	0,17	0,13	0,13	0,07	0,03	0,05	0,04	0,01	0,01	0,01	0,02
3º 2022	0,16	0,14	0,13	0,07	0,03	0,05	0,04	0,01	0,01	0,01	0,02

Observa-se uma redução significativa na frequência de utilização dos procedimentos odontológicos no 2º e 3º trimestres de 2020, provavelmente fruto do isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19. Além disso, foi observado que alguns procedimentos já estão superando a frequência de utilização observada no período pré-pandêmico.

Em 2022 o Agros possuía 443 prestadores de serviço credenciados diretos na área de saúde, sendo 214 estabelecimentos (48,30%) localizados em Viçosa e 98 em Belo Horizonte, incluindo Nova Lima (22,12%), os demais distribuídos nos municípios abrangidos. A assistência aos beneficiários da região de Rio Paranaíba e Capinópolis é prestada por meio da rede indireta, contratada da UNIMED Serras de Minas. O Instituto credenciou 22 novos prestadores de serviço, sendo elaborados mais 48 aditivos contratuais, 1 renovação contratual, 16 descredenciamentos e 2 alterações de modalidade de contratação (Pessoa Física para Pessoa Jurídica).

O Quadro 7 apresenta o resultado do exercício de 2022 que pode ser comparado com 2021 e a variação entre os dois períodos.

Quadro 7 – Resultado do Exercício

(R\$) Um

Resultado do Exercício				
Descrição	Contas	2022	2021	Variação
Contraprestações Líquidas	31	67.372.755,95	66.133.493,30	1,87%
Outras Receitas Operacionais	33	248.295,56	586.420,42	-57,66%
Receitas Financeiras	35	11.238.647,81	5.903.207,25	90,38%
Eventos Indenizáveis	41	-62.892.630,39	- 50.236.895,51	25,19%
Outras Despesas Operacionais	44	-7.927.696,22	- 7.438.401,64	6,58%
Despesas Financeiras	45	-3.780.620,90	- 3.230.355,64	17,03%
Despesas Administrativas	46	-8.581.338,75	- 9.580.253,13	-10,43%
Resultado Líquido	-	- 4.322.586,94	2.137.215,05	-81,65%

A entidade apurou, ao final do exercício de 2022, um resultado negativo de R\$ 4.322.586,94 no Plano de Saúde. Dessa forma, o Patrimônio do Plano de Saúde, que tinha o saldo de R\$ 60.336.771,56, no final do exercício de 2021, fechou em 2022 com o saldo de R\$ 56.014.184,62.

Principais Atividades Realizadas

O Patrimônio do Plano Saúde acima mencionado, comum a todos os planos de saúde administrados pelo Agros, foi instituído pela Resolução nº 54/1993 do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Instituto e homologado pela Patrocinadora UFV pela Portaria nº 1.190/1993, cujo montante foi indicado atuarialmente no Estudo B-02, alternativa 02, da Nota Técnica da empresa

Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda. - STEA: D.T.A 2/1657/93/187, em consonância com o §1º do Art. 39 da Lei nº 6.435/1977 e com o Art. 120 do Regulamento Básico do Agros.

O custeio dos planos de saúde prevê as seguintes origens de recursos: contribuição dos participantes, das patrocinadoras e remuneração dos investimentos. As entradas de recursos são destinadas à cobertura das despesas assistenciais. Havendo deficiência de recursos em relação aos gastos, estes são suportados pelo fundo assistencial. Além disso, recursos do fundo assistencial são utilizados para:

- Custeio parcial das mensalidades relativas dos participantes inscritos no PAS-UFV até 1º de setembro de 2005, cujo valor é definido em função da faixa salarial do titular e do tamanho de seu grupo familiar;
- Diferença entre o valor calculado para a contribuição e o valor final de contribuição, em virtude da adoção do teto de 19% do salário de contribuição;
- Contribuição mensal, determinada segundo os mesmos critérios de cálculo do subsídio governamental, para os aposentados e pensionistas do Regime CLT, vinculados ao Plano A e inscritos até dezembro de 1993;
- Destinação mensal de 0,4% dos recursos do Fundo para o Programa para Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças instituído pelo Agros.

Em 2010, o Conselho Deliberativo aprovou a destinação de parte da utilização do Fundo Assistencial para ações em programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Para o Plano de Custeio de 2020 o Conselho Deliberativo decidiu aumentar o percentual destinado mensalmente do Fundo Assistencial para as ações de promoção da saúde e prevenção e doenças de 0,3% para 0,4%.

Nas avaliações atuariais dos planos de saúde de 2021 e 2022 o Conselho Deliberativo decidiu prorrogar o Plano de Custeio de maio de 2020 a abril de 2021 para o período de maio de 2021 a abril de 2022 e maio de 2022 a abril de 2023, respectivamente, mantendo os percentuais de teto das contribuições e da destinação dos recursos do Fundo Assistencial, considerando:

- I. Os Regulamentos dos Planos Assistenciais PAS-UFV, Agros Saúde I, II e III com e sem Odontologia e Agros saúde IV com odontologia, administrados pelo Instituto;
- II. As reavaliações atuariais dos mencionados produtos realizadas pela empresa Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária, tendo como base o período de maio de 2021 a abril de 2022, RN/Agros nº 002 de 15/03/2021 e o Relatório Complementar nº 005 e 006 de 01/04/2021 e para o período de maio de 2023 a abril de 2023 Relatório Preliminar RN/Agros nº 002-A, de 11.02.2022 e Relatório Complementar RN/Agros nº 003, de 18.04.2022;
- III. As Resoluções nº 429, de 6 de abril de 2021 e nº 446, de 15 de março de 2022, deste Conselho; e
- IV. A decisão deste Conselho de não aplicar reajuste nas tabelas de contribuição dos planos de saúde nas datas bases de maio de 2021 e maio de 2022.

O reconhecimento e a destinação de orçamento para os programas e projetos de atenção à saúde significam um grande avanço na implantação das diretrizes estabelecidas na Política de Assistência à Saúde do Instituto.

No conceito da ANS o Programa para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças pode ser definido:

“como um conjunto orientado de estratégias e ações programáticas integradas e transversais que objetivam a promoção da saúde; a prevenção de riscos, agravos e doenças; a compressão da morbidade; a redução dos anos perdidos por incapacidade e o aumento da qualidade de vida dos indivíduos e populações.” (Agência Nacional

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

de Saúde Suplementar (Brasil). *Cartilha para a modelagem de programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças*. Rio de Janeiro: ANS, 2011. 80 p.).

Além do cumprimento das exigências legais, o Agros orienta e coordena suas ações para o aprimoramento dos serviços e das informações para os órgãos reguladores, fiscalizadores e para os participantes.

Devido a Pandemia do Coronavírus o Agros realizou em 2020 investimentos na ordem de R\$ 370.083,24 em equipamentos de proteção individual – EPIs, respiradores e plantões médicos para atendimento de suspeitos de Covid-19 nos hospitais de Viçosa em resposta ao Decreto Municipal Complementar nº 5435 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre providências complementares à situação de emergência em saúde pública no Município de Viçosa, onde em seu Art. 13 ficou determinado às operadoras de planos de saúde e planos de saúde assistenciais, públicos ou privados, que apresentassem ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do Decreto, plano de aditivos financeiros aos contratos que mantém com os hospitais da cidade de Viçosa.

Além disso, para facilitar o acesso dos beneficiários a assistência à saúde implantou o teleatendimento para consultas dos suspeitos de Covid-19 e na atenção primária e disponibilizou plataforma para toda a rede credenciada para realização de teleconsultas, considerando principalmente o período de paralisação de atendimento em consultórios.

Com o objetivo de contribuir com as políticas públicas para combate a Pandemia do Coronavírus o Agros participou efetivamente do Conselho Técnico em Viçosa, criado por meio da Portaria nº 194/2020 em 26 de março de 2020, que instituiu o Conselho Técnico local para elaboração de normas e padrões ao enfrentamento ao novo Coronavírus – Covid 19 em âmbito hospitalar e pré-hospitalar.

No ano de 2021, o Agros investiu no financiamento do Plantão Covid do Hospital São João Batista e de equipamentos respiradores para os dois Hospitais de Viçosa: São Sebastião e São João Batista. O valor de financiamento foi de R\$ 212.888,64.

No ano de 2022 estes investimentos foram finalizados, devido a final da Pandemia do Covid 19, com exceção do Teleatendimento, considerando que esta modalidade de atendimento foi incluída no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde instituído pela ANS e o Conselho Federal de Medicina - CFM regulamentou a prática da Telemedicina no Brasil, por meio da Resolução nº 2.314/2022, que define e regulamenta a telemedicina no Brasil, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias e de comunicação.

Atividades do Pró-Saúde

Em 2020 e 2021 devido a Pandemia do Coronavírus o planejamento das atividades do Pró-Saúde – Plano Integrado de Ações em Saúde ficaram comprometidas. Houve necessidade de readaptação das ações para atender as determinações dos órgãos de vigilância sanitária, devido à proibição de aglomerações e desenvolvimento de atividades coletivas. Os projetos e programas foram adaptados para a forma online, possibilitando a continuidade das ações, entretanto, com as dificuldades esperadas em relação a acessos a tecnologia.

Em 2022 as atividades constantes do planejamento retomaram a forma presencial, mantendo algumas atividades mistas possibilitando a participação de um maior número de beneficiários. Dentre as inúmeras ações desenvolvidas pelo Instituto em 2022 na área de prevenção de doenças e promoção da saúde, merecem destaque:

1. Campanha de Aniversário: isenção da coparticipação em uma consulta médica e em alguns exames no mês de aniversário para beneficiários do Plano de Saúde de 40 anos ou mais, com datas ampliação de prazos devido a Pandemia do Coronavírus;
2. Campanha de Saúde Bucal para beneficiários abaixo de 18 anos, com distribuição de kits de saúde bucal e orientações aos beneficiários pelo odontopediatra;
3. XIV Campanha Agros de Vacinação Contra a Gripe;
4. Outubro Rosa: Campanha Agros pela Prevenção do Câncer de Mama, em parceria com a UFV;
5. Novembro Azul: Campanha Agros pela Saúde do Homem, em parceria com a UFV;
6. Programa Agros de Assistência Domiciliar;
7. Programa Agros de Promoção ao Nascimento Saudável;
8. Serviço Agros de Atenção à Saúde Mental – Semente;
9. Programa Agros de Atenção aos Beneficiários Hipertensos e Diabéticos;
10. Programa Viver Saudável - Serviço Agros de Atividade Física e Saúde, incluindo ações de atenção secundária com o mapeamento dos beneficiários com comorbidades, para visitas presenciais e tele monitoramento de equipe multidisciplinar;
11. Revisão dos Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças - No final de 2022, atendendo a determinação do Conselho Deliberativo, a Gerência de Saúde apresentou a programação de todas as atividades que serão desenvolvidas em 2023, com as respectivas previsões de custos.

O Agros destinou, em 2022, o montante de R\$ 1.932.624,26 para os programas de promoção da saúde e prevenção de doenças. Este valor corresponde a 2,32% das despesas totais do plano de saúde em 2022 e 3,45% do Fundo Assistencial apurado em dezembro de 2022.

Reformulações Administrativas

Em decorrência das exigências legais crescentes determinadas pela ANS, e da necessidade de melhoria dos processos e previsão no Manual de Governança Corporativa do Agros, o Comitê de Saúde propôs alterações na Política de Saúde do Agros e encaminhou minuta com revisão do documento à Diretoria Geral no dia 08/12/2022, por meio da correspondência 002/2022. A proposta foi aprovada pela Diretoria Executiva no dia 29/12/2022 e encaminhou para avaliação e aprovação do Conselho Deliberativo no dia 12/01/2023, considerando a Política de Alçadas e Competência.

A Gerência de Saúde aguarda aprovação da nova versão da Política de Saúde para reformulação do planejamento estratégico que deve vigorar para os anos de 2023 e 2024. O planejamento estratégico que se encontra em vigor para o biênio 2020 e 2021 aprovado pelo Ato DEX nº 799/2020 com os seguintes objetivos:

1. Melhoria da Gestão;
2. Manter e atualizar o padrão de atenção à saúde com vistas ao cumprimento da Política de Qualificação da Saúde Suplementar da ANS, em vigor desde 2004, que redireciona o modelo de atenção à saúde e classifica as operadoras por seu desempenho na adoção de práticas cuidadoras e integrais, incluindo a segurança e efetividade da assistência;
3. Normatizar a cobertura de benefícios concedidos de forma adicional ao Regulamento dos Planos de Saúde no Pró-Saúde;

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
Fone: (31) 3899-6550



16/20

4. Melhoria do processo de comunicação e atendimento aos beneficiários e prestadores de serviço;
5. Atender aos normativos internos e legislação dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
6. Implantar os sistemas de gestão de benefícios da gerência;
7. Organizar e estruturar o processo de arquivo da gerência;
8. Melhorar a estrutura operacional e os processos executados na gerência com vistas a atender a todas as demandas do mercado e as exigências legais;
9. Elaborar normativos internos, protocolos e manuais de rotinas e procedimentos com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados, com reavaliações periódicas;
10. Reavaliar o cadastro dos beneficiários e da rede credenciada visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários dos planos e das informações aos órgãos reguladores e fiscalizadores;
11. Construir protocolos de negociação com o objetivo de otimizar os processos gerenciais de rede credenciada envolvendo a negociação, credenciamento, autorização e pagamento;
12. Realizar a gestão dos recursos humanos da GSA, com o auxílio da Gerência de Gestão de Pessoas;
13. Ampliar a atuação do Agros no mercado de Instituições de Ensino Superior;
14. Implantação da Troca de Informação em Saúde Suplementar – TISS;
15. Aumentar a adesão e diminuir a evasão dos beneficiários;
16. Preservação do Fundo Assistencial;
17. Gestão para a otimização dos recursos assistenciais;
18. Estruturação de rede indireta e parcerias com a autogestão e outras modalidades de operadoras do setor da saúde suplementar;
19. Estruturação de processos para atender a acreditação do Agros junto a ANS;
20. Ajuste dos processos para maior aderência a Lei antissuborno e a Resolução Normativa nº 443/2019;
21. Parcerias com as patrocinadoras e com o mercado para capacitação da rede prestadora de serviço e educação financeira e em saúde dos beneficiários.

Em 2022, apesar de todos os impactos de mudança da equipe técnica e parte da equipe administrativa, a Gerência de Saúde conseguiu implementar processos de controle das atividades, por meio do estabelecimento de metas de curto prazo. Com a utilização de cronogramas mensais, as atividades foram quantificadas, por área e funcionário, possibilitando o monitoramento da capacidade instalada e o desempenho dos funcionários. O objetivo foi buscar o atendimento a todas as obrigações dos órgãos reguladores e fiscalizadores, sem a perda dos prazos, além dos compromissos firmados com a rede prestadora de serviços e beneficiários.

Política de Investimentos dos Recursos do Plano de Saúde

Com relação à elaboração da Política de Investimentos, o Agros segue as instruções contidas na Resolução do CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A Política de Investimentos para o Plano de Saúde tem por objetivo disciplinar as aplicações dos seus ativos garantidores e dos ativos livres que não visam ao lastro das provisões técnicas, e para 2022, foi avaliada pela diretoria executiva e pelo Comitê de investimentos, e posteriormente encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação, em dezembro de 2021, sendo aprovada pela Resolução de nº 422, de 21 de dezembro de 2021.

Para os ativos garantidores, os limites e critérios são fundamentados em resoluções e normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Os ativos garantidores das provisões técnicas estão aplicados exclusivamente em fundo de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar, em instituição financeira administradora que possua convênio com a ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa ANS nº 392/2015.

Os ativos livres (que não visam o lastro das provisões técnicas) foram aplicados conforme a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Adicionalmente, há necessidade de observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.993, de 24 de março de 2022 e atualizações posteriores, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas e das provisões, relacionados aos planos de saúde suplementar. Para os ativos livres, a ANS não estabelece regras, portanto os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação previdenciária, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e alterações, onde é estabelecido elevado nível de governança.

Os valores correspondentes das aplicações estão demonstrados no Quadro 8, abaixo:

Quadro 8 - Aplicações Financeiras

		(R\$)	
Descrição	31/12/2022	31/12/2021	
Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas	17.258.057,44	15.039.409,07	
Títulos de Renda Fixa - Cotas de Fundos de Investimentos	17.258.057,44	15.039.409,07	
Aplicações Livres	48.234.741,17	52.556.527,35	
Títulos de Renda Fixa - Cotas de Fundos de Investimentos	29.294.609,56	40.876.515,43	
Títulos de Renda Variável - Cotas de Fundos de Investimentos	5.273.390,71	5.476.240,68	
Outras Aplicações - Cotas de Fundos de Investimentos	13.666.740,90	6.203.771,24	
Total	65.492.798,61	67.595.936,42	

Em 2022 os principais países ainda não estavam com suas contas nacionais e cadeias produtivas ajustadas e, principalmente após o início da guerra entre Rússia e Ucrânia, houve um impacto de inflação de preços de forma geral e no Brasil não foi diferente. Dessa forma, houve um aumento de juros tanto nos Estados Unidos como nas demais economias do mundo, impactando o crescimento global e o nível de risco dos mercados. Esse cenário impactou negativamente os resultados da renda variável e investimentos no exterior, entretanto os juros mais altos contribuem para maiores retornos da renda fixa. Além disso, a renda fixa performou muito bem ao longo do ano, porém no mês de outubro foi aprovada a PEC 32/2022, conhecida como PEC da Transição, e a previsão de maiores gastos públicos trouxe uma volatilidade muito grande para o segmento, a partir daí o plano não conseguiu alcançar seu benchmark, Selic.

O Plano Assistencial apresentou uma rentabilidade de 10,09%, enquanto a Selic atingiu 12,39%, tendo o plano atingido 85,5% de seu benchmark. Para esclarecer o impacto que a PEC 32/2022 trouxe para o mercado de juros, no final do mês de outubro o plano apresentava rentabilidade de 10,21% e a Selic de 10,01%, alcançando 102% do índice de referência. Mesmo com a rentabilidade de 10,09% no plano, a receita dos investimentos não foi suficiente para cobrir as despesas ao longo do ano, dessa forma, o

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
 Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
 Fone: (31) 3899-6550



valor total das aplicações apresentou uma diminuição em relação ao ano de 2021. Tendo em vista esse cenário o Agros optou por não fazer aplicações em novos fundos de investimentos durante o ano de 2022, evitando assim maior exposição a risco. A estratégia foi acertada, pois mesmo com a alta volatilidade do mercado, o plano conseguiu uma rentabilidade satisfatória quando comparado com o mercado de entidades fechadas de previdência.

Quadro 9 – Alocação por Fundo

Fundos	Valor Aplicado	
	31/12/2022	31/12/2021
Renda Fixa	47.751.379,49	52.014.848,83
AF GERAES 30	1.923.829,19	1.677.301,38
AGROS KINEA	5.333.356,35	4.948.650,37
BB IMA B	2.995.639,81	2.823.590,57
BB IMA B 5	3.096.254,55	2.827.267,40
BTG ANS	17.258.057,44	15.039.409,07
BTG INFRA-B	19.100,90	30.227,44
ITAU GLOBAL D	1.198.712,49	1.032.974,66
RED STAR LIVRE	6.997.306,55	18.905.280,43
VCI II	2.270.811,77	1.628.754,06
VINCI VALOREM	3.405.678,37	3.101.393,45
KINEA IPCA	3.252.632,07	0,00
Renda Variável	5.273.390,71	5.476.240,68
AF MINAS FIA	1.056.624,13	1.134.383,60
BRAD FIA DIV	518.101,68	472.910,07
BRAM SMALL CAPS	842.651,96	918.427,76
BTG ABSOLUTO	791.220,98	830.018,07
ITAU PHOENIX	339.668,46	374.745,22
VINCI GAS DIV	510.664,12	473.240,30
VINCI MOSAICO	1.214.459,38	1.272.515,66
Estruturado	9.708.949,50	6.649.247,40
BTG DISCOVERY	2.282.354,11	1.976.178,82
BTG ECO REAL	3.474.279,81	1.352.677,74
HEDGE PLUS	2.256.533,17	2.043.126,55
VCM FIM CP	1.695.782,41	1.277.264,29
Exterior	2.759.078,91	3.455.599,51
BB JP MORGAN	1.405.318,76	1.740.309,69
BB SCHRODER	1.353.760,15	1.715.289,82
Total	65.492.798,61	67.595.936,42

No ano de 2022 houve investimento apenas no fundo Kinea IPCA Absoluto, conforme já havia sido deliberado durante o ano anterior. O Plano Assistencial apresentou uma rentabilidade de 10,09%, enquanto a Selic atingiu 12,39%, tendo o plano atingido 85,5% de seu *benchmark*. Mesmo com a

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

rentabilidade de 10.09% no plano, a receita dos investimentos não foi suficiente para cobrir as despesas ao longo do ano, dessa forma, a posição final de 2022 apresentou uma diminuição em relação ao final de 2021.

Recursos Humanos

Do quadro 10 ao quadro 16, que seguem, são apresentados o número de empregados; o *turnover* (rotatividade); as alocações em funções previdenciárias, assistenciais e administrativas; os investimentos em treinamento; o recolhimento de contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários e os benefícios concedidos aos empregados, dos relatórios gerenciais do exercício de 2021, comparativamente aos três últimos exercícios. O quadro 16 apresenta a segmentação geográfica da mão-de-obra, posicionado em 31 de dezembro de 2022.

Ressalta-se que, do contingente total de empregados, parte desempenha atividades específicas, com todas as horas de trabalho dedicadas à Gerência de Saúde ou à Gerência de Previdência. Além disso, existem funcionários das demais gerências e assessorias com atividades indiretas e em tempo parcial para o Plano de Saúde e para os Planos Previdenciários.

Quadro 10 – Número de Empregados

Quadro 10 – Número de Empregados				
Descrição	2022	2021	2020	2019
Homens	10	21	24	23
Mulheres	22	47	46	46
Total	32	68	70	69

Nota: Quadro funcional em 31/12/2022. Vínculos tratados: Empregados e Jovens Aprendiz

O Agros teve uma significativa redução de seu quadro de funcionários no ano de 2022, passando de 68 funcionários para 32, em dezembro, o que representa uma redução de quase 53% de sua força de trabalho. Observa-se que em termos proporcionais de homens e mulheres não houve alteração significativa, apesar dos desligamentos.

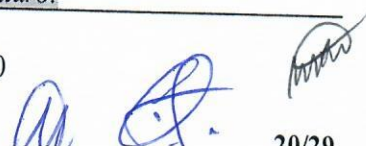
Manteve-se o programa de jovens aprendizes em atendimento em atendimento ao disposto na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, o Agros substituiu os três jovens aprendizes, tendo em vista tratar-se de um contrato com prazo determinado. Reiteramos que somente no ano de 2020, o município de Viçosa-MG passou a contar com uma entidade de Formação Técnico-Profissional Metódica qualificada pela Secretaria do Trabalho/Ministério da Economia como responsável pelo curso de formação para os respectivos jovens, conforme exigência da Lei de Aprendizagem. Lei Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005. Determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional.

No ano de 2022, conforme deliberado pela Diretoria Executiva, foi mantido o processo de terceirização paulatina da atividade de atendimento telefônico do Instituto, sendo a realocação do seu pessoal a partir de perfil profissional demandado para a vaga em aberto.

Quadro 11 – Turnover (Rotatividade)

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n Campus da UFV Viçosa-MG 36570-900
Fone: (31) 3899-6550



20/20

Quadro 11 – Turnover (Rotatividade)				
	2022	2021	2020	2019
Admissões	7	3	4	0
Demissões	37	5	0	0
Aposentadoria	6	0	3	4

Nota: substituição (demissão e admissão) de 3 jovens aprendizes – em atendimento a Lei da Aprendizagem.

Conforme já relatado na descrição do quadro 10, houve grande redução no quadro de funcionários do Agros. Cabe destacar que no tocante as demissões, 29 foram a pedido e apenas 1 demissão sem justa causa.

Em todos os pedidos de demissão os funcionários foram chamados para reunião com o Diretor Geral na tentativa de manutenção do quadro e alinhamento de possíveis insatisfações, entretanto, sem sucesso. Dentre as motivações apresentadas para os pedidos de demissão, destacaram-se questões relacionadas ao plano de previdência dos funcionários em que as ações obedecem a aspectos regulatórios da Previc e independem da vontade da Diretoria Executiva.

Quadro 12 - Alocação em Funções Previdenciárias, Assistenciais e Administrativas.

Quadro 12 - Alocação em Funções Previdenciárias, Assistenciais e Administrativas						
Descrição	2022		2021		2020	
	Quant. Func.	%	Quant. Func.	%	Quant. Func.	%
Administrativo	22	68,75%	42	61,76%	44	62,86%
Assistencial	7	21,88%	22	32,35%	22	31,43%
Previdencial	3	9,38%	4	5,88%	4	5,71%
Total	32	100,00%	68	100,00%	70	100,00%

Nas alocações percebe-se uma variação em todos os setores, explicada pela movimentação de saída de funcionários, em especial na função assistencial onde ocorreu o maior número de pedidos de demissões.

Quadro 13 - Investimentos em Treinamentos (R\$)

Quadro 13 - Investimentos em Treinamentos (R\$)				
Treinamentos	2022	2021	2020	2019
Valor em Reais	79.970,80	43.957,04	38.741,00	87.144,26

No ano de 2022, foi incentivada a participação em ações de treinamento que se concentraram em sua maioria em ações de atualização e capacitação disponibilizadas no formato online, seja com investimento financeiro ou de forma gratuita. Houve um aumento significativo dos investimentos em relação aos anos de 2020 e 2021, em função da retomada da normalidade após período de pandemia da COVID 19.

Destacamos no ano de 2022, a realização de um treinamento institucional sobre Saúde Suplementar, tendo como público-alvo os dirigentes, gestores e profissionais técnicos e administrativos da Gerência de Saúde e demais áreas do Instituto. Também realizamos um encontro de Imersão com duração de dois dias, envolvendo a Governança e Gerentes.

Quadro 14 - Recolhimento de Contribuições Sociais Incidentes sobre a Folha Salarial (R\$)

Quadro 14 - Recolhimento de Contribuições Sociais Incidentes sobre a Folha Salarial (R\$)				
Descrição	2022	2021	2020	2019
FGTS	917.019,17	520.756,76	505.727,91	548.157,74
INSS	1.139.268,50	1.586.741,23	1.596.400,07	1.646.248,81

Nota: incluída folha de 13º salário.

No ano de 2022, tendo em vista o êxito da demanda judicial, foi mantido o não recolhimento do INSS patronal sob 1/3 de férias e os 15 dias que precedem auxílio-doença.

Houve um aumento significativo nas despesas com FGTS em função de indenizações por demissão de funcionários em processo de aposentadoria (Norma previdenciária da Entidade) e uma demissão sem justa causa.

Quadro 15 - Benefícios Concedidos aos Funcionários (R\$)

Quadro 15 - Benefícios Concedidos aos Funcionários (R\$)				
Descrição	2022	2021	2020	2019
Auxílio Creche/Babá	48.457,91	73.530,61	77.621,57	77.694,68
Ticket Alimentação	603.140,23	742.611,03	743.936,46	741.619,91
Vale Transporte	3.475,02	2.002,26	2.545,70	3.334,81
Contrib. da Patrocinadora ao Plano Previdenciário - Paridade	334.382,96	1.140.352,50	337.437,70	366.180,63
Auxílio Saúde Suplementar	159.456,72	228.180,58	233.321,82	264.876,12

Nota: O aumento elevado na Contribuição da Patrocinadora ao Plano Previdenciário se refere ao pagamento do montante total da paridade das contribuições suspensas referente aos empregados ativos em 2021, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado pelo Agros com a Previc.

A redução paulatina dos benefícios concedidos aos funcionários nos últimos anos é justificada pela redução do número de empregados do quadro efetivo do Instituto. Ressalta-se que os jovens aprendizes também são considerados empregados, entretanto, com um contrato de trabalho por prazo determinado, e não estão sujeitos aos mesmos benefícios dos empregados do quadro efetivo do Instituto. Destacamos que o decréscimo da contribuição da patrocinadora de 2022 é em função de acréscimo pontual do valor da contribuição da patrocinadora ao plano previdenciário, ocorrido apenas em 2021, em cumprimento ao TAC firmado com a PREVIC.

Quadro 16 - Segmentação Geográfica da Mão-de-Obra

Quadro 12- Segmentação Geográfica da Mão-de-Obra		
Viçosa	Florestal	Belo Horizonte
32	0	0

No ano de 2022 os funcionários da Unidade de Florestal se desligaram por demissão, a pedido, assim como uma aposentadoria e uma demissão, também a pedido, em Belo Horizonte. A recomposição foi providenciada através de processo seletivo não concluído em 2022.

Perspectivas e Planos da Administração para os Exercícios Seguintes

A Política de Saúde do Instituto, aprovada por meio da Resolução CDE nº 412/2020 estabeleceu como missão da Gerência de Saúde:

“Promover ações de saúde e proporcionar condições para melhor qualidade de vida de seus beneficiários, com atuação de natureza curativa, de promoção da saúde e de prevenção de doenças, de forma sustentável para os participantes, patrocinadores e prestadores de serviço”.

Considerando-se a necessidade de nortear as ações da Gerência de Saúde, apresentam-se as diretrizes estabelecidas para a **Política de Saúde** vigente do Agros:

1. Atender a todas as diretrizes determinadas na Política Institucional;
2. Atuar pautado na segurança e no uso responsável dos dados e informações pessoais dos quais tenha conhecimento em virtude de sua atividade, guiando-se sempre pelas diretrizes de tratamento de dados estabelecidas pelo Agros em normativo próprio e pela legislação pertinente, notadamente a Lei 13.709/2018 (LGPD);
3. Desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção da saúde baseados em dados epidemiológicos;
4. Direcionar a administração dos planos e saúde para atenção primária;
5. Atender de forma individualizada, buscando suprir as necessidades dos beneficiários, respeitando o plano de benefícios Regulamentado e aprovado pela ANS, a igualdade na concessão dos benefícios e a melhoria da qualidade de vida e de saúde;
6. Reforçar o comprometimento e a dedicação dos funcionários do Agros, assim como os prestadores de serviço, com a qualidade dos benefícios ofertados;
7. Estimular as ações do Instituto, fortalecendo parcerias que possibilitem o desenvolvimento integral da promoção da saúde e da prevenção de doenças;
8. Introduzir ações de educação dos beneficiários, buscando a ampliação da consciência da coletividade do autocuidado e da correta utilização dos benefícios;
9. Promover mudanças na cultura organizacional com vistas a melhor entendimento do papel da Gerência de Saúde no cumprimento da missão do Instituto;
10. Promover a melhoria contínua do atendimento proporcionando a satisfação dos nossos beneficiários mitigando riscos de contencioso e notificações junto ao órgão regulador;
11. Aprimorar o processo de comunicação com os beneficiários e prestadores de serviço;
12. Estabelecer estratégias de crescimento de negócio da área de saúde do Instituto em parceria com a área previdenciária com a inclusão de novos patrocinadores relacionados ao setor de Instituições de Ensino;

13. Desenvolver projetos que proporcionem segurança e qualidade na oferta dos atendimentos realizados pela rede prestadora de serviço;
14. Estabelecer política de gestão da rede prestadora de serviço para melhor dimensionamento e transparência do processo de credenciamento;
15. Desenvolver ações de arrecadação que visem mitigar riscos de contraparte para controle da inadimplência e garantia da manutenção dos benefícios aos usuários;
16. Monitorar e atuar no controle dos custos das internações hospitalares com foco na redução dos desperdícios;
17. Buscar o estabelecimento de parcerias com finalidade de viabilizar a capacitação técnica administrativa da rede credenciada;
18. Otimizar a utilização dos recursos do Fundo Assistencial.

Dessa forma, tomando como base os objetivos e as diretrizes da Política de Saúde, o Instituto deve aumentar seus esforços na mudança do modelo de atenção do sistema por meio da ampliação e da qualificação dos serviços ofertados. São apresentadas, a seguir, as estratégias para a implementação da Política, por meio da Gerência de Saúde:

Estratégias para a implementação da Política de Saúde:

1. Estímulo à inserção de ações de Promoção da Saúde em todos os níveis de atenção, com ênfase na primária. O Agros deve continuar promovendo discussões e desenvolvendo estudos e projetos que contemplem todos os níveis de atenção, objetivando a incorporação dos conceitos na cultura organizacional, a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e a sustentabilidade do plano de saúde;
2. Utilização de parcerias na Gestão dos planos de Saúde. O Agros deve estimular as parcerias com os órgãos reguladores, patrocinadoras, prestadores de serviço, entidades representativas e instituidores com o objetivo de racionalizar os recursos investidos nos planos de saúde administrados pelo Instituto;
3. Estabelecimento de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de projetos e ações relacionados ao plano de saúde. O Agros deve estabelecer a necessidade de profissionais especializados para o desenvolvimento dos projetos e ações de saúde para a devida contratação ou terceirização;
4. Crescimento dos planos de saúde. O Agros deve observar os cenários e avaliar as demandas dos diversos públicos envolvidos, promovendo debates, com o objetivo de elaborar estudos e pareceres para incorporação de novos patrocinadores e implementação de produtos e serviços em conjunto com a área previdenciária;
5. Avaliação dos processos de atendimento aos beneficiários e prestadores de serviço para a estruturação e melhoria da qualidade da informação e segurança dos beneficiários. O Agros deve, com a participação da Gerência de Saúde e de Relacionamento, ampliar a discussão dos processos de atendimento aos beneficiários no Instituto, baseados em transparência e ética, visando à melhoria da qualidade dos mesmos e uma maior resolutividade das solicitações apresentadas pelos beneficiários;
6. Capacitação dos funcionários. A Gerência de Saúde deve encaminhar à Diretoria de Seguridade a relação dos programas de qualificação e treinamento dos funcionários da Gerência, buscando atender à necessidade de toda a equipe;
7. Estruturar a gestão da rede prestadora de serviço. Avaliar e dimensionar a rede prestadora de serviço dentro das necessidades dos beneficiários e padrões previamente estabelecidos, buscando ampliar a parceria com os credenciados, estruturar novos modelos de remuneração baseado na qualidade dos serviços prestados e maior segurança dos beneficiários;

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

8. Avaliar o processo de gestão da arrecadação. Padronizar ações de cobrança e recebimento das contribuições e coparticipações buscando maior transparência e entendimento por parte dos beneficiários;
9. Remuneração Baseada em Valor. Implementar a avaliação da rede prestadora com base em indicadores de eficiência com foco na entrega de valor ao beneficiário, redução de desperdício, melhoria contínua na assistência e desenvolvimento de modelos de remuneração baseados em valor;
10. Combate ao desperdício. Assegurar por meio de auditoria técnica e administrativa que os itens pagos aos prestadores de serviço correspondam efetivamente ao utilizado pelos beneficiários em conformidade com os contratos e demais normas pertinentes. Atuar na implementação de modelos de governança clínica objetivando mudança no foco de discussão da auditoria no que tange os valores pagos pelos procedimentos realizados;
11. Buscar parceria e apoio para a contratação de resseguros para racionalizar a utilização do Fundo Assistencial;
12. Estudar a viabilidade de criar o acesso dos beneficiários aos serviços de urgência e emergência fora da área de atuação dos produtos, por meio de rede compartilhada entre as autogestões, coordenada pela entidade representativa.

Com o objetivo de cumprir com a sua missão e dar continuidade na implementação dessa nova cultura dentro do Instituto, a Gerência de Saúde deve trabalhar no desenvolvimento de ações, discriminadas a seguir:

1. Divulgar e implantar a Política de Saúde no Instituto e junto aos participantes;
2. Estruturar a Gerência de Saúde de forma a possibilitar o atendimento a todas as exigências legais, operacionais e de informação da ANS;
3. Desenvolver novos produtos de saúde para atender ao Planejamento Estratégico do Agros, com a ampliação da área de atuação do Instituto para outras Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ensino Superior particulares;
4. Estabelecer novos processos para a incorporação do padrão Troca de Informações em Saúde Suplementar (TISS), unificando os sistemas de informação da Gerência, garantindo, assim, a eficiência do processo;
5. Organizar e estruturar o atendimento aos beneficiários e à rede credenciada juntamente com a Gerência de Relacionamento, possibilitando a melhoria da comunicação e a qualidade dos serviços prestados;
6. Estabelecer uma rede de prestadores de serviço de qualidade, bem dimensionada, em toda a área de abrangência dos planos de saúde administrados pelo Agros;
7. Estruturar rede de atenção primária em saúde para atendimento aos beneficiários do Agros, buscando parcerias com os patrocinadores para maior sustentabilidade do serviço;
8. Estruturar parceria com a União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS para compartilhamento de rede credenciada no contexto das autogestões filiadas;
9. Avaliar contratação de resseguro para garantia das contas que ultrapassam a margem de segurança estatística;
10. Realizar pesquisa de satisfação dos beneficiários e rede prestadora de serviço, para maior conhecimento das melhorias necessárias na gestão dos planos de saúde;
11. Desenvolver projetos que estimulem o pagamento de débitos na saúde, buscando receitas aos planos assistenciais e minimizando a inadimplência dos beneficiários;
12. Buscar a Acreditação junto à ANS e no Programa de Governança Corporativa (Resolução Normativa nº 443/2018);

13. Estruturar o Pró-Saúde para conseguir dar respostas às expectativas e necessidades dos beneficiários, dentro da dotação orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo e em conformidade com o Programa de Qualificação da Saúde Suplementar da ANS;
14. Direcionar a atenção à saúde dos beneficiários em linhas de cuidado específicas, de acordo com o modelo sugerido pela ANS, promovendo ações de natureza educativa de forma sistemática para conscientizar os beneficiários (palestras, seminários, materiais impressos);
15. Constituir equipe multidisciplinar, conforme preconiza a ANS, para desenvolvimento do projeto de cuidado domiciliar e campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças, despertando o usuário para o autocuidado;
16. Investir em ações educativas e sensibilizadoras para os beneficiários do Instituto visando à melhoria da qualidade de vida dos mesmos;
17. Promover ações e implantar programas e campanhas de promoção da Saúde e prevenção de doenças, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos beneficiários;
18. Buscar parcerias para o desenvolvimento de campanhas e programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, sempre que possível, com o objetivo de racionalizar os recursos investidos;
19. Realizar estudos e análises dos dados da carteira do plano de saúde, a fim de se basear e justificar as o planejamento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Conforme explicitado no item “Reformulações Administrativas” a Política de Saúde foi revista pelo Comitê de Saúde sendo aprovada pela Diretoria Executiva em 29/12/2022, entretanto, carece de aprovação do Conselho Deliberativo para sua implementação, considerando a Política de Alçadas e Competência.

Em 2019 o Agros deu seus primeiros passos no sentido de buscar a acreditação junto ao órgão regulador da área de saúde suplementar, instituindo 2 comissões para o acompanhamento e desenvolvimento dos projetos de certificação, por meio dos Atos DEX 1754 e 1755/2019. As comissões após treinamento e conclusão do processo de elaboração do diagnóstico do Agros, apresentou relatório em 4 de fevereiro de 2020 com o levantamento dos principais “gaps” encontrados para o processo de acreditação.

O Programa de Acreditação da Agência Reguladora visa identificar e definir parâmetros de qualidade a serem utilizados pelas operadoras, mas sem qualquer caráter de obrigatoriedade. A finalidade é estimular a adoção das melhores práticas por parte das operadoras, desenvolvendo no mercado condições para o estabelecimento de uma competição qualitativa, incentivando a mudança do modelo técnico-assistencial existente. Neste Programa, a qualidade dos serviços colocados à disposição por uma determinada operadora será confrontada com padrões de qualidade preestabelecidos pela ANS.

Validando todos os requisitos exigidos pela Resolução Normativa nº 507/2022 trabalhou na implementação de novos processos:

- Implantação de um **Programa de Melhoria da Qualidade** por meio de constituição de comissão gestora da qualidade, buscando o aperfeiçoamento e maior controle dos processos;
- Desenvolver **Política de Qualidade e Segurança dos Pacientes** atendidos pela rede prestadora de serviço;
- Estabelecer **protocolos e diretrizes clínicas baseados em evidência** para o Programa de Assistência Domiciliar;
- Desenvolver estudos para a implementação de uma rede de atenção primária à saúde – APS;

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

- Desenvolver projeto de **Modelos de Remuneração** baseado em valor, com implantação na rede prestadora de serviço;
- Realizar a **Pesquisa de Satisfação** dos prestadores de serviços;
- Desenvolver estudos para elaboração de projeto de assistência farmacêutica para os beneficiários da assistência domiciliar e do fornecimento dos medicamentos oncológicos domiciliares e adjuvantes;
- Ajustar os processos realizados no Planejamento Estratégico do Agros, incluindo indicadores de acompanhamento e maior monitoramento com comparações com o mercado de saúde suplementar;
- Melhorar os meios de comunicação, dando acesso ao beneficiário da possibilidade de registros de denúncias de forma confidencial;
- Atualizar as Políticas e Normativos Internos abarcando processos validados na acreditação;
- Desenvolver Plano de Contingência de Continuidade de Negócios para o período da Pandemia da Covid 19;
- Desenvolver Política de Gestão da Rede Prestadora de Serviço, incluindo critérios do Qualiss.
- Adaptação da avaliação de riscos do Agros às exigências da resolução 443 de 2019 da ANS, com a implantação do processo de compliance na gerência de saúde.

O novo Planejamento Estratégico, que será desenvolvido para o biênio 2023 e 2024, deve abarcar todas as Diretrizes da nova Política de Saúde que se encontra para aprovação do Conselho Deliberativo, que são passíveis de serem desenvolvidos sem uma alteração da infraestrutura existente.

Além disso, em 2021 foi implantada a Plataforma DRG – Grupos de Diagnósticos Relacionados nos Hospitais credenciados em Viçosa, buscando ampliar as ações de melhoria na qualidade e segurança da assistência e agregar valor em saúde para os beneficiários, estando o projeto em pleno funcionamento durante do o ano de 2022, nos Hospitais São Sebastião e São João Batista em Viçosa e no Hospital Madre Teresa em Belo Horizonte. O Agros tem conseguido bons resultados com projeto, com o monitoramento da jornada do beneficiário durante toda a assistência prestada ao paciente e a melhoria da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Ações Socioambientais

Tendo em vista o Programa de Responsabilidade Socioambiental, no ano de 2021, ainda em um cenário de pandemia da COVID-19, a rotina normal de orientação ao público interno sobre o uso de materiais descartáveis foi mantida para atender as medidas de segurança preconizadas pelos órgãos de saúde nas instâncias federal, estadual e municipal. Entretanto, as ações no âmbito social foram mantidas, como: incentivo aos funcionários e dirigentes para a destinação de recursos de Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa (FMDCA), doações dos funcionários em folha de pagamento para o Lar dos Velhinhos da cidade de Viçosa, bem como apoio a campanhas sociais e ações em consonância com o projeto Agros Solidário.

O Agros Solidário tem por objetivo principal mobilizar os funcionários e dirigentes no sentido de se comprometerem com o entorno da organização nos diversos níveis de atuação, desde a filantropia até no investimento de ações concretas que beneficiem a comunidade local. Em 2021, para fins de atendimento à Lei da Aprendizagem, foi mantida a parceria com uma organização sem fins lucrativos, que presta trabalhos de assistência social e educacionais nas comunidades carentes do município de Viçosa-MG.

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro!

Governança Corporativa

No campo da governança corporativa, o Agros tem como principal objetivo a busca das melhores práticas, nos moldes recomendados pela legislação vigente e manuais de boas práticas de governança corporativa e pela ANS. Como duas das ações efetivas, citamos a aprovação da Política de Alçadas e Competências e da Política de Saúde, conforme Resoluções CDE nº 376/2018 e 412/2020, respectivamente.

Gerenciamento de Riscos

A Entidade está exposta a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações. Por isso, faz-se necessário avaliar periodicamente o cenário de riscos no qual o Agros está inserido. Para avaliação desses riscos, utiliza-se a metodologia de Risk Control Self Assessment (RCSA), de tal forma que os resultados refletem as percepções dos colaboradores responsáveis pelos processos do Instituto em relação aos riscos e controles. O Agros conta com uma consultoria especializada que aplica o método “Avaliação de Controles Baseada em Padrões (ACBP)”, por meio do qual é oferecida uma base de requisitos que norteiam a avaliação dos níveis de controle existentes no Agros. Ao determinar um nível de padrão baseado em um conjunto de melhores práticas, o método ACBP propicia ao Instituto uma oportunidade de comparar suas práticas de controle com padrões de mercado, identificando gaps e propondo melhoria nos controles existente em cada processo.

Além da consultoria especializada, o Instituto conta com um sistema de gerenciamento de riscos, que possibilita o acompanhamento das ações propostas para mitigar os riscos identificados na RCSA.

Entre as ações desenvolvidas, no processo de avaliação de riscos e controles, destacam-se:

- Definição de metodologias, mapeamento de processos, desenvolvimento de modelos e/ou controles voltados para a gestão de riscos;
- Atualização de processos do Agros;
- Identificação dos riscos associados aos processos;
- Avaliação/análise dos riscos;
- Análise qualitativa e quantitativa dos riscos;
- Definição de alternativas para tratamento dos riscos;
- Monitoramento dos riscos e ações para mitigação dos mesmos;
- Apoio a tomada de decisões quanto aos aspectos de riscos;
- Treinamento interno em relação à identificação e avaliação dos riscos e associação de controles;
- Implementação de ações para disseminação da cultura de riscos na Entidade;
- Controle e reporte de exposições a riscos (acompanhamento das ações de mitigação, proposição, implementação e acompanhamento das ações de controle).

É importante salientar que o Agros, em relação a seus administradores, empregados ou assemelhados, estabelece normativos internos que ajudam a proteger a integridade e a continuidade do Instituto. Algumas Políticas e Normativos do Agros foram atualizados em 2022, com objetivo de adequação à legislação e às orientações e as diretrizes da Governança. Além disso, divulga em seu site, para maior transparência de suas ações, demonstrativos de investimentos, balanço patrimonial, demonstração de resultados, política de investimentos, entre outros.

Ressalta-se que o Instituto reconhece a importância do monitoramento e avaliações periódicas de riscos e que controles internos devem ser mantidos e aprimorados como prática contínua em suas atividades.

Nos anos de 2021 e 2022, o Agros passou por mudanças significativas em relação à sua gestão e quadro de funcionários. Esse fato fez com que as ações referentes ao acompanhamento/monitoramento de riscos e ações para mitigação de riscos não pudessem acontecer conforme planejado.

Dessa forma, os planos de ação para mitigação de riscos referentes ao processo regular de avaliação de riscos, ainda não foram elaborados. Foi definido que deveria ser dada prioridade para as ações que garantissem a continuidade das operações, como por exemplo, processo seletivo para recompor o quadro funcional, capacitação dos novos contratados, força tarefa para cumprimento das obrigações legais, entre outros. A expectativa é que assim que o cenário se normalize, os planos de ação referentes ao ciclo de avaliação de riscos sejam retomados, ainda em 2023.

Agradecimentos

A Diretoria Executiva do Agros agradece aos participantes e beneficiários, aos conselheiros deliberativos e fiscais, aos funcionários, parceiros e prestadores de serviço pela irrestrita confiança, bem como às entidades governamentais e órgãos reguladores e a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o desempenho da entidade em 2022.

Viçosa, 10 de março de 2023.



Áurea M. Resende de Freitas
Diretora de Seguridade



Cláudio Furtado Soares
Diretor Geral



Marcílio Rodrigues Martins
Diretor Administrativo-Financeiro